



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

DESPACHO

Adoção de medidas extraordinárias preventivas, a implementar no cemitério municipal de Mondim de Basto, nos dias 31 de outubro, 1 e 2 de novembro de 2020.

Considerando o agravamento da situação pandémica da COVID-19 registada nas últimas semanas em Portugal, que levou o Governo a declarar, com a aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, e por razões de saúde pública, a situação de calamidade em todo o território nacional continental, a vigorar a partir das 00h00 do dia 15 de outubro de 2020 até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2020;

Tendo em atenção que se aproximam datas de grande simbolismo, o Dia de Todos os Santos (1 de novembro) e o Dia dos Fiéis Defuntos (2 de novembro), datas que tradicionalmente concentram um elevado número de pessoas nos cemitérios, torna-se necessário tomar medidas extraordinárias e complementares para minimizar os efeitos da propagação da doença junto da população em geral, sem contudo impedir o acesso a este espaço de homenagem dos nossos entes queridos, procurando, simultaneamente, encontrar um equilíbrio entre o respeito pelos sentimentos de piedade e de compaixão revelados pelos munícipes e os imperativos de proteger a saúde pública;

Assim, por entendermos que não seria apropriado o encerramento completo do cemitério municipal - num ano particularmente difícil no que se refere ao luto por aqueles que já partiram de entre nós, de modo especial aqueles que faleceram durante e devido à pandemia -, o mesmo irá manter-se



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

aberto mediante a adoção de determinados condicionamentos e restrições, com vista a evitar situações de potencial aglomeração de pessoas, quer no acesso ao cemitério, quer no seu interior.

I- Assim, determino que nos dias 31 de outubro, 1 e 2 de novembro de 2020, sejam aplicadas as seguintes medidas no cemitério municipal de mondim de basto:

- 1. O Cemitério Municipal de Mondim de Basto estará aberto entre as 08h15 e as 17h00;**
- 2. Sempre que possível, será definido um circuito de entrada e saída no cemitério;**
- 3. O uso de máscara é obrigatório em todo o recinto do cemitério;**
- 4. Nas entradas do cemitério, serão disponibilizados dispensadores com álcool gel, sendo obrigatória a desinfeção das mãos à entrada;**
- 5. Deverão ser usadas luvas para o manuseamento de baldes, vassouras e outros equipamentos de utilização coletiva;**
- 6. Só é permitida a presença de 2 pessoas por sepultura;**
- 7. O tempo de permanência da visita ou asseio das respetivas campas / jazigos será restrito a um período máximo de 30 minutos, de forma a todos terem oportunidade de entrar;**
- 8. Os visitantes deverão manter uma distância social superior a 2 metros, desde que não vivam no mesmo agregado familiar;**
- 9. A obrigação da utilização de máscara no interior do cemitério entra em vigor a partir da publicação do presente despacho.**



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

II- Apela-se ao civismo de todos, e ao máximo respeito e rigoroso cumprimento das normas estabelecidas, bem como à observância das regras de ocupação e permanência ora determinadas.

III- Apela-se ainda, tendo em conta as recomendações emanadas pela Conferência Episcopal Portuguesa em 08 de maio de 2020 que aconselham a suspensão de procissões, romarias e concentrações religiosas passíveis de forte propagação da epidemia, que as celebrações religiosas do Dia de Todos os Santos e Fiéis Defuntos sejam realizadas apenas em contexto de Igreja.

IV- Recomenda-se que as pessoas dos grupos mais vulneráveis, como pessoas idosas, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crónica não se desloquem ao Cemitério nestes dias.

V- Estas medidas vigoram entre os dias 31 de outubro e 02 de novembro de 2020, podendo ser modificadas, a todo o tempo, em função do agravamento da situação pandémica ou da emanção de novas orientações da Direção-Geral de Saúde.

VI- Ao Gabinete de Comunicação e Imagem, para publicitação do presente Despacho, dando-se dele conhecimento a toda a comunidade através do sítio da internet do Município, redes sociais e afixação de edital nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 19 de outubro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal,

(Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa)